

PORTARIA ORDINÁRIA Nº 175 /2024, DE 13 DE dezembro DE 2024.

*“Designa fiscal de contrato”.*

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIRG, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fulcro no Decreto Municipal nº 233/2021 de 21 de janeiro de 2021;

**Considerando** o Contrato Administrativo nº 050/2024, firmado com a empresa **SUPERMERCADO SAMILLA LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 10.484.811/0001-69; e Contrato Administrativo nº 051/2023, firmado com a empresa **JM GESTÃO E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA – ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 36.213.704/0001-90; Processo Administrativo Eletrônico nº 3975/2024, proveniente do **Pregão Eletrônico nº 022/2024**, referente a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA FORNECEDORA DE CESTAS DE NATAL E PANETONE CHOCOLATE 400G, PARA SEREM DISTRIBUÍDOS AOS SERVIDORES, PRECEPTORES E ESTAGIÁRIOS DA UNIVERSIDADE/FUNDAÇÃO UNIRG (CAMPUS GURUPI E PARAÍSO DO TOCANTINS)**.

**Considerando** as prerrogativas da Administração Pública especificadas nos incisos do art. 104 da Lei nº 14.133/2021 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos, em especial a que possibilita a fiscalização de execução de seus contratos, bem como sua obrigação, decorrente do art. 117 da referida Lei que estabelece que *“A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, [...]”*

**RESOLVE,**

**Art. 1º - DESIGNAR** a servidora desta Instituição, **ALINE NEVES DA COSTA MACIEL**, matrícula funcional nº 1235, para com observância da legislação vigente, atuar como **FISCAL DE CONTRATO** dos Contratos Administrativos supramencionados constantes no **Processo Administrativo Eletrônico nº 3975/2024**.

**Art. 2º -** São atribuições do fiscal de contrato, dentre outras previstas em lei: acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato e das cláusulas avençadas, opinar sobre a oportunidade e conveniência da prorrogação da vigência ou aditamento do objeto, comunicar as eventuais irregularidades e atestar pagamentos.

**Art. 3º -** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Gabinete do Presidente da Fundação UNIRG, aos 13 dias do mês de dezembro de 2024.



THIAGO PIÑEIRO MIRANDA  
Presidente da Fundação UNIRG  
Decreto Municipal nº 233/2021

